



LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
REGISTRADORA

RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA
HELDER PEREIRA DE CARVALHO
DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR
SUBSTITUTOS

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 15339, abaixo indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT n.º 12/2016, art. 16, item I).

O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 02/08/2024 15:42:07

Código Nacional de Matrícula: 021022.2.0015339-53

Último Ato Praticado: R.7

PROTOCOLO:S24080058580D

Selo(s): TJDFT20240290050573CAGL



CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE. A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a necessidade de validação da certidão.

Para consultar o selo, acesse: <https://www.tjdft.jus.br/>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Emolumentos: R\$ 40,43 - BOT

Nº 1.164.998

matrícula -15339-

ficha -1-

ficha -1-

matrícula -15339-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- SALA nº 106 ,do Bloco "C", da Quadra 106(cento e seis) do Setor Comercial Local Norte(SCL/NORTE), com a área útil de 34,70 m2., área comum de 5,85 metros quadrados, área total de 40,55 m2., e respectiva fração ideal de 1,70% do Lote de terreno nº 6(seis) que mede:26,00m pelos lados Norte e Sul e 26,00m pelos lados Leste e Oeste, ou seja, a área de 676,00m2., limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.

PROPRIETÁRIA:- CEREALISTA AMAZONAS LTDA., com sede em Anápolis-GO CGC/MF-nº 01.027.390/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/10879, na Matrícula nº 10879, do Registro Geral deste Cartório.-- DOU FÉ.-Em 30 de maio de 1980.- OFICIAL, [assinatura]

AV.1/ 15339.-Certifico que, de acordo com escritura de 02/10/1978, lavrada às fls.023/024, do Livro nº D-95, do 3º Ofício de Notas Local, foi instituído o pacto de retrovenda em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, conforme R.1/10879,na Matrícula número 10879, do Registro Geral deste Cartório.

DOU FÉ.-Em 30/05/1980.-O Escrevente, [assinatura]

Av.2/15339 - Certifico que, de acordo com petição de 14/05/86, acompanhada de Alteração de Contrato de Sociedade Comercial de 01/07/1980, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 21/08/1980, sob o nº 5246433, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, CEREALISTA AMAZONAS LTDA, teve sua denominação social alterada para EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA.

DOU FÉ.- Em 10/06/1986.- Técnico Judiciário, [assinatura]

Av.3/15339 - Certifico que, de acordo com petição de 14/05/1986, acompanhada de Declaração de 07/05/1986, a transmitente autorizou o cancelamento do pacto de retrovenda objeto da Av.1 supra, para que não produza mais nenhum efeito de direito.

DOU FÉ.- Em 10/06/1986.- Técnico Judiciário, [assinatura]

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 2.

DOU FÉ. Em, 22/12/2015. O F I C I A L, [assinatura]

matrícula

ficha

verso

R.4/15339 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO: RICARDO WAGNER GUEDES SENISE, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 512.945.671-87, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. DEVEDORA FIDUCIANTE: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA, CNPJ/MF nº 01.027.390/0001-56, com sede nesta Capital. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos do Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/1997. TÍTULO: Escritura de Confissão de Dívida com Pacto de Alienação Fiduciária, lavrada às fls.084, do Livro 3891-E, em 12/11/2015, no Cartório do 1º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$1.088.000,00, incluindo outros imóveis, a ser pago em 12 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$24.000,00, vencendo-se a primeira no dia 10/11/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e 01 parcela no valor de R\$800.000,00 com vencimento para 10/10/2016. Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais cláusulas e condições. ---
DOU FÉ. Em, 22/12/2015. Escrevente, *pent* *Wagner*

R.5/15339 - PENHORA - De acordo com a Decisão com Força de Termo de Penhora de 07/08/2019, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília, DF, extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0019479-48.2016.8.07.0001, proposta por CN FOMENTO MERCANTIL LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.651.920/0001-23, em desfavor de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA, CNPJ/MF nº 01.027.390/0001-56, e outra, os direitos que sobejam a devedora fiduciante, decorrente da alienação fiduciária objeto do R.4/15339, do imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para cobrança da dívida no valor de R\$20.200,00, conforme determinação da referida Vara, ficando o bem em poder de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial. ---
DOU FÉ. Em, 03/09/2019. Escrevente, *pent* *Wagner*

Av.6/15339 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com Ofício nº 1291/2020, de 14/05/2020, expedido pela Drª. Tatiana Lykie Assao Garcia, MMª. Juíza de Direito 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora, objeto do R.5/15339. ---
DOU FÉ. Em, 24/06/2020. Escrevente, *pent* *Wagner*

R.7/15339 - PENHORA - De acordo com termo de Penhora de 14/09/2023, expedido pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, extraído dos autos do Processo nº 0016820-66.2016.8.07.0001, proposta por CN FOMENTO MERCANTIL LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.651.920/0001-23, em desfavor de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA, CNPJ/MF nº 01.027.390/0001-56, os direitos que sobejam a devedora fiduciante, decorrentes da alienação fiduciária do imóvel desta Matrícula, objeto do R.4/15339, foram PENHORADOS, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$102.414,00. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. João Batista Gonçalves da Silva, MM. Juiz da referida Vara, ficando o bem em poder de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial. ---
DOU FÉ. Em, 02/10/2023. Escrevente, *pent* *Wagner*



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

CARTORIO DO 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO DF:00580647000130

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br>